



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.440

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 384.796,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00, 3.1.90.13.00 E 3.3.90.30.00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas e 3.1.91.13.00 - contribuições patronais, 3.1.90.13.00 – obrigações patronais e 3.3.90.30.00 – material de consumo*, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de **R\$ 384.796,00** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				384.796,00
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
678	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 35.000,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0122
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	246		ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL
679	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 2.500,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0122
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	246		ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL
680	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 1.800,00
	3.1.91.13.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0122
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	246		ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL
681	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 84.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0122
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	246		ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL
682	10.302.1004.2034.0000			Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 200.896,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0122

1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
683	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	27.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0122
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
684	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	33.300,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:0122
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 384.796,00, POR INTERMÉDIO DA SEMSAU ENFRENTAMENTO DO COVID - 19 PROCESSO Nº 25000.102486/2020-01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

384.796,00

Fontes de Recurso

1 22 384.796,00

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do DECRETO 6546 de 04 de agosto, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de agosto de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/08/2020 às 12:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Vale do Paraíso/RO, informando o ID **5753** e o código verificador **838FDE0B**.

Docto ID: 5753 v1